



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 055/2018: Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 205.909,98 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências;

b) Projeto de Lei nº 056/2018: Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências;

c) Projeto de Lei nº 057/2018: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências;

d) Projeto de Lei nº 058/2018: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 22.086,40 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências;

e) Projeto de Lei nº 059/2018: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 055/2018

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Caminhão Basculante), objeto do Contrato de Repasse nº 877211/2018/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, observada, por fim, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei, destinado à aquisição de patrulha agrícola (caminhão basculante).



Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se re-fere esta Lei, excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 20.000,00, verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres, e o repasse, no montante de R\$ 185.9098,98 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias para que seja possível a referida aquisição. O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) Projeto de Lei nº 056/2018

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências, destinado à aquisição de um trator agrícola, para a patrulha agrícola.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.013,70, verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres, e o repasse, no montante de R\$ 136.986,30 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias para que seja possível a referida aquisição. O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

c) Projeto de Lei nº 057/2018

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências, destinada à aquisição de um veículo para a Secretaria de Agricultura.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, parte do excesso de arrecadação verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.



Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias para que seja possível a referida aquisição. O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

d) Projeto de Lei nº 058/2018

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 22.086,40 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se re-fere esta Lei, parte do superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 1073 - Recursos da União - Royalties, e a redução de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2018, ligadas as mesmas fontes de recursos.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias para que seja possível a referida aquisição. O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

e) Projeto de Lei nº 059/2018

O Projeto de Lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências, destinado ao pagamento da Gratificação Natalina ao Presidente da Câmara e demais Vereadores.

Conforme justificativa do Sr. Prefeito Municipal, para que seja possível efetuar o pagamento é

[...] indispensável a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de Crédito Especial na LOA 2018 prevendo tal pagamento. Do contrário não há como a Secretaria de Administração elaborar a folha de pagamento e nem a Secretaria de Finanças efetuar o empenho da despesa, pois não existe dotação orçamentária, ligada ao Poder Legislativo, que ampare o pagamento de despesas de exercícios anteriores, no caso, referente ao 13º do exercício de 2017.



Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2018, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias para que seja possível a referida aquisição. O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 12 de novembro de 2018.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

CRISTIANI CAHLEIRO JUNG – MDB

Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER – PTB

Vereador Membro da Comissão